



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
JUNTA MÉDICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.868/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARLI DOS REIS BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.863/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 8 de janeiro a 18 de junho de 2025, da servidora MARLI DOS REIS BARBOSA, matrícula 7861, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação da servidora, evitando plantões noturnos e esforços repetitivos, de acordo com a avaliação e parecer expedidos pela Junta Médica do Município Ordem nº 894209 do Processo em referência, para:

I - auxiliar o médico, cirurgião dentista e enfermeiro no atendimento ao paciente nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, levantando dados biométricos e outros;

- II - preparar o paciente para consulta e exame, orientando sobre as condições de realização, para facilitar a atividade médica;
- III - realizar exame eletroencefalográfico, posicionando o paciente e manejando dispositivos do encefalógrafo;
- IV - orientar paciente quanto à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde;
- V - elaborar relatório constando o número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, bem como efetuar o controle diário de materiais utilizados;
- VI - acompanhar a condição de saúde do paciente no tocante a exame, aferição de pressão e temperatura, controle de pulso e respiração, troca de soro e administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica;
- VII - atualizar o serviço burocrático concernente à sua especialidade; e
- VIII - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARLI DOS REIS BARBOSA referente ao período de 21 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.869/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIETE ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.269/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2024, à servidora ELIETE ALVES DE SOUZA, matrícula 15684, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação de Tecnologia em Estética e Cosmética no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.870/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.754/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 6 de setembro de 2024, ao servidor ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA, matrícula 15709, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.871/2025**

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EM 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 34 da Lei Complementar nº 259, de 26 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 273, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei nº 6.433, de 3 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 904420 no Processo Administrativo Eletrônico nº 22.201/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício de 2025 poderá ser efetuado nos seguintes critérios:

I - Imposto Predial Urbano:

- pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e vencimento em 14 de abril de 2025; ou
- parcelado em 8 (oito) meses e vencimento em 14 de abril de 2025 da primeira parcela e as demais sucessivamente; e

II - Imposto Territorial Urbano:

- pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) e vencimento em 14 de abril de 2025; ou
- parcelado em 8 (oito) meses e vencimento em 14 de abril de 2025 da primeira parcela e as demais sucessivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.872/2025**

EXONERA O SERVIDOR MARCIANO CANDIDO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 398/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 7 de janeiro

de 2025, do servidor MARCIANO CANDIDO DA SILVA, matrícula 17069, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 63.873/2025**

EXONERA A SERVIDORA ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 15859, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 63.874/2025**

EXONERA A SERVIDORA EDIMEIA DE CARVALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025, da servidora EDIMEIA DE CARVALHO, matrícula 16353, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 63.875/2025**

EXONERA A SERVIDORA LEANDRA OLIVEIRA BARBOSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2025, da servidora LEANDRA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 14539, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 63.876/2025**

EXONERA A SERVIDORA BRENDA GONÇALVES DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora BRENDA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 16056, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 63.877/2025**

EXONERA A SERVIDORA MIRIANI VITÓRIA BIANCHI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora MIRIANI VITÓRIA BIANCHI, matrícula 17092, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.878/2025

EXONERA A SERVIDORA CAMILA MOURA TABORDA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora CAMILA MOURA TABORDA, matrícula 16409, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.879/2025

NOMEIA CAMILA MOURA TABORDA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, de CAMILA MOURA TABORDA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.880/2025

NOMEIA MIRIANI VITÓRIA BIANCHI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, de MIRIANI VITÓRIA BIANCHI para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPC-7, Assistência de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 006 Fls. 24 Vol. II

#### EXTRATO DO ACOORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 18178/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade **INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES – IMCI**, CNPJ sob nº 31.159.246/0001-34. Objeto: estabelecimento de cooperação mútua, técnica, administrativa e operacional, entre o **MUNICÍPIO DE VILHENA** e o **IMCI**, visando estabelecer as bases gerais para a realização, mediante a conjugação de esforços das Partes, de ações diversas de estudo, pesquisa, capacitação e fomento de soluções para a promoção do desenvolvimento sustentável, do planejamento urbano inteligente, do saneamento básico e do desenvolvimento de cidades inteligentes. Este objeto está em conformidade com o que diz o objeto, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 18178/2024.

Prazo: **24 meses.**

Data: 03.01.2025



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 5/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 1404/2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: Faturas de água e resíduos sólidos referente aos setores de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Administração, sendo eles: Paço Municipal - Paço Municipal Aymore Hora Pereira - localizado na Avenida Rony de Castro Pereira, s/n, Jardim América; o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT - Junta Médica Oficial do Município - localizado à rua Bento Correa da Rocha, nº 248, Jardim América e a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central - localizado na avenida Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: SAAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS							
CNPJ: 01.933.030/0001-13							
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES							
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
0400104122000320703391390000		15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO	1	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>20.000,00</b>	
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, IX, Lei 14133/21							
Secretário Municipal							

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 11/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 10357/2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: Pagamento de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para consumo nos setores do Paço Municipal Aymore Hora Pereira, Junta Médica do Município, Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, Gerência de Patrimônio e Almoxarifado de responsabilidade e competência desta Secretaria Municipal de Administração.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66							
Endereço: AV. IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
0400104122000320703390390000		15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidade	1	250.000,00	250.000,00
<b>Total:</b>						<b>250.000,00</b>	
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
VALENTIN GABRIEL							
Secretário Municipal de Administração - Adjunto							

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 10/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 1402/2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: Pagamento de empresa especializada no fornecimento de serviços com telecomunicações, serviço de longa distância nacional inter-regional para todas as regiões nacionais, incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e telefones fixos para telefones móveis, para uso nos setores do Paço Municipal - Centro Administrativo Senador Douror Teotônio Vilela, sendo esta SEMAD, Setor de Tecnologia da Informação, Controladoria de Licitação, para Junta Médica Municipal, SESMT e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central de responsabilidade e competência desta Secretaria Municipal de Administração.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: OI S.A							
CNPJ: 76.535.764/0001-43							
Endereço: SIA ASP LOTE DBLOCO B S N							
Bairro: SIA Cidade: BRASÍLIA							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
0400104122000320703390390000		15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	2061	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS DAS LINHAS FIXAS 069-3322-4068, 069-3322-6205, 069-3919-7033 E 069-3919-7099.	Unidade	1	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>	
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, Lei 14133/21							
Valentin Gabriel							
Secretário Municipal de Administração Adjunto							

## PORTARIA INTERNA Nº 008/2025/SEMAD

DESIGNA O SERVIDOR GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor Gamal Hasan Abdalla Junior, matrícula nº 17026, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alínea d: efetuar o lançamento de informações no sistema eSocial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

## JUNTA MÉDICA

## PORTARIA N.º 07/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO, matrícula 2580, efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18180/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

## PORTARIA N.º 08/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELENICE LACERDA DE SOUZA VARGAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ELENICE LACERDA DE SOUZA VARGAS, matrícula 5003, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 625/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 10 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º 09/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA DE LURDES SVIDERSKI

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARIA DE LURDES SVIDERSKI, matrícula 4320, efetivo no cargo de Professor nível I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de dezembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 19.716/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º 10/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA CLAUDETE DOS SANTOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARIA CLAUDETE DOS SANTOS, matrícula 4950, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20411/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º 11/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR OTONIEL EUSEBIO PEIXOTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, ao servidor OTONIEL EUSEBIO PEIXOTO, matrícula 6246, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4951/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 08 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º 12/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA JOCILENE SAMARA DEPONTI

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, matrícula 6752, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 31 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 9209/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º13/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CASSYA FONSECA SANTOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor CASSYA FONSECA SANTOS, matrícula 15825, efetivo no cargo de farmacêutico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 148/2025.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de dezembro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º14/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARTA ROBERTO ROSA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARTA ROBERTO ROSA, matrícula 14092, efetivo no cargo de técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20.106/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º 15/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IVONETE IZULINA MEDEIROS DE MORAIS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde,



por um período de 45 dias ao servidor IVONETE IZULINA MEDEIROS DE MORAIS, matrícula 10225, efetivo no cargo de técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14.807/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

08/01/2025, 10:36

Dispensa 1/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 3/2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: Processo administrativo estimativo destinado ao pagamento de taxas de água e coleta de resíduos sólidos, referente a Secretaria Municipal de Agricultura para empresa especializada no fornecimento e abastecimento em saneamento.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS							
CNPJ: 01.933.030/0001-13							
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES, n° 2788							
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1900120122002721093391390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO	1	3.200,00	3.200,00
<b>Total: 3.200,00</b>							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Inciso IX, Lei 14133/21							
-----							
GILVANE DA VEIGA							
Secretário Municipal de Agricultura							

1/1

08/01/2025, 11:05

Dispensa 2/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 4/2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: Processo eletrônico administrativo destinado ao pagamento taxas de água e coleta de resíduos sólidos das feiras livres dos bairros BNH, CENTRO e SETOR 21 (SÃO JOSÉ) e outras que vierem a serem construídas no período pertinente para empresa especializada no fornecimento e abastecimento em saneamento.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS							
CNPJ: 01.933.030/0001-13							
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES, N° 2788							
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
19001206080027223391390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO	1	18.000,00	18.000,00
<b>Total: 18.000,00</b>							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Inciso IX, Lei 14133/21							
-----							
GILVANE DA VEIGA							
Secretário Municipal de Agricultura							

1/1

08/01/2025, 09:59

Inexigibilidade 1/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 2/2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: Processo administrativo estimativo destinado ao pagamento de Faturas de Energia no Prédio do "Verdúrio", sede administrativa desta Secretaria, SEMAGRI - Av. Jo Sato, nº 1983, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Setor 19, Vilhena/RO, bem como de outras unidades que vierem a citar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2025.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66							
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, N° 4137							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1900120122002721093390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	41163	Pagamento de faturas de energia elétrica.	UN	1	60.000,00	60.000,00
<b>Total: 60.000,00</b>							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, caput Lei 14133/21							
-----							
GILVANE DA VEIGA							
Secretário Municipal de Agricultura							

1/1



**PORTARIA INTERNA Nº 001/2025**

DESIGNA O SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS, PARA FISCAL DE CONTRATO 130/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7452/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 948424/2023- Transferegov.br CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15136, CPF Nº XXX.XXX.882-00 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 130/2024, de 20 de Dezembro de 2024, celebrado com a Empresa IMPLERMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega do bem permanente- Maquinas pesadas- Pá Carregadeira que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Programa Porteira Adentro em conformidade com o Processo Administrativo nº 7452/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 08 de Janeiro de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2025**

DESIGNA O SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS, PARA FISCAL DE CONTRATO 131/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7452/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 948424/2023- Transferegov.br CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15136, CPF Nº XXX.XXX.882-00 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 131/2024, de 20 de Dezembro de 2024, celebrado com a Empresa ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de bens permanentes- Maquinas pesada- Trator agrícola, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Programa Porteira Adentro em conformidade com o Processo Administrativo nº 7452/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 08 de Janeiro de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2025**

DESIGNA O SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS, PARA FISCAL DE CONTRATO 132/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7452/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 948424/2023- Transferegov.br CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15136, CPF Nº XXX.XXX.882-00 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 132/2024 de 20 de Dezembro de 2024, celebrado com a Empresa SEMAX MAQUINAS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de bens permanentes- Maquinas pesada- Mini Carregadeira, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Programa Porteira Adentro em conformidade com o Processo Administrativo nº 7452/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 08 de Janeiro de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Inexigibilidade 4/ 2025**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**  
Processo n.º: 1301/2025  
Data de Emissão: 02/01/2025  
Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CME, NAM E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DADOS DO FORNECEDOR**  
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES  
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho  
Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700112365007322733903900000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312122007320743390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312122007322913390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07003123610073207533903900000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidade	1	1.800.000,00	1.800.000,00

**Total: 1.800.000,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**  
Art. 74, IX, Lei 14133/21  
Secretário Municipal

**Inexigibilidade 2/ 2025**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**  
Processo n.º: 5/2025  
Data de Emissão: 02/01/2025  
Objeto: Processo destinado ao pagamento de Faturas de Energia Elétrica dos locais visando atender a Secretaria Municipal de Esportes SEMES para atender o Estádio Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia), Ginásio Geraldo Donadon, Parque Recreativo São Paulo, Ginásio Margarida Silva Jacob e Ginásio de Artes Marciais.

**DADOS DO FORNECEDOR**  
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES  
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho  
Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0800127812000920833903900000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	41163	Pagamento de faturas de energia elétrica.	UN	1	120.000,00	120.000,00

**Total: 120.000,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**  
Art. 74, IX, Lei 14133/21  
SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Inexigibilidade 9/ 2025**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**  
Processo n.º: 1401/2025  
Data de Emissão: 02/01/2025  
Objeto: PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS AOS PRÉDIOS QUE ABRIGAM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAM.

**DADOS DO FORNECEDOR**  
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
CNPJ: 01.933.030/0001-13  
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES  
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA  
Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007322733391390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312122007322913391390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312122007322823391390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312361007320753391390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	8773	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERVIÇO	1	280.800,00	280.800,00

**Total: 280.800,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**  
Art. 74, IX, Lei 14133/21  
Secretário Municipal

**Dispensa 4/ 2025**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**  
Processo n.º: 1307/2025  
Data de Emissão: 02/01/2025  
Objeto: Processo destinado ao pagamento de faturas de água e resíduos sólidos prélios que ficam localizados o Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins, Ginásio Geraldo Donadon, Ginásio Margarida Silva Jacob e Ginásio de Artes Marciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

**DADOS DO FORNECEDOR**  
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
CNPJ: 01.933.030/0001-13  
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES  
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA  
Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0800127812000920833913900000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO	1	15.000,00	15.000,00

**Total: 15.000,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**  
Art. 75, Lei 14133/21  
SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Inexigibilidade 13/ 2025**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**  
Processo n.º: 16017/2025  
Data de Emissão: 02/01/2025  
Objeto: PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DADOS DO FORNECEDOR**  
Fornecedor: BRASIL TELECOM S/A  
CNPJ: 07.000.123650073227333903900000  
Endereço: LAURO SODRÉ  
Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho  
Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007322733390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700312122007322823390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07003123610073207533903900000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	8961	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS LINHAS FIXAS DAS ESCOLAS	UND	1	22.000,00	22.000,00

**Total: 22.000,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**  
Art. 74, IX, Lei 14133/21  
Secretário Municipal

**Inexigibilidade 12/ 2025**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**  
Processo n.º: 1403/2025  
Data de Emissão: 02/01/2025  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONE FIXO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, PARA USO EXCLUSIVO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES: SEMES LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES S/N JARDIM EL DORADO, CUJO NÚMERO É (69) 3321-2174

**DADOS DO FORNECEDOR**  
Fornecedor: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ  
Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho  
Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
08001271220003208233903900000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	3930	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	UND	1	2.000,00	2.000,00

**Total: 2.000,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**  
Art. 74, IX, Lei 14133/21  
SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125512053/2024 E ELETRÔNICO Nº  
10818/2024/SEMES

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 125512053/2024b) Licitação Nº  
: 11/2024c) Modalidade : Concorrência

d) Data Homologação : 08/01/2025

e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada na execução da obra de Construção de Quadras de Futebol Society com Gramado Sintético no Município de Vilhena/RO. Sendo: uma na praça pública do bairro São José (Setor 01), outra na praça Moisés de Freitas localizada no Setor 7-A, e uma terceira no Setor 85, abrangendo os bairros Assossete e Jardim Vitória, todas no município de Vilhena. Conforme previsto no Convênio nº 169/PGE/2021

f) Processo Adm Nº : 125512053/2024

HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MACRO CONSTRUCÕES E ENGENHARIA LTDA	10.434.136/0001-63	R\$ 1.068.480,83

Apresentou proposta no valor global de R\$ 1.068.480,83 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 8 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna pública o nome do ganhador da 1ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 63.685/2024. Extração realizada no dia 07 de janeiro de 2025, baseado no concurso da Loteria Federal de nº 5930 04/01/2025 das NFS-e tomadas no período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

GANHADOR:

1º Contemplado (a): IGOR SANTOS LOPES \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-51

Vilhena/RO, 07 de janeiro de 2025.

ALINE MOREIRA  
Presidente  
Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena  
Decreto nº 63.685/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENIANO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

## Inexigibilidade 500127/2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 5595/2024/2024							
Data de Emissão: 20/08/2024							
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TUBOS METÁLICOS CORRIGADOS.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ARMO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA							
CNPJ: 0900115451004922614490520000							
Endereço: EST. JOÃO PAULO							
Bairro: HONÓRIO GURGEL							
Cidade: Rio de Janeiro							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0900115451004922614490520000	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0900115451004922614490520000	65000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot nº	Orde nº	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	12279 9	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,90 METROS, MOD. 19C	Metro	16	3.897,00	62.352,00
1	2	12279 0	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,80 METROS, MOD. 19C	Metro	10	3.722,00	37.220,00
1	3	12279 2	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 19C	Metro	20	3.159,00	63.180,00
1	4	12279 4	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,15 METROS, MOD. 19C	Metro	10	7.810,00	78.100,00
1	5	12279 5	MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3,40 METROS, MOD. 135C	Metro	10	11.767,00	117.670,00
1	6	12279 6	MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3,65 METROS, MOD. 144C	Metro	10	12.554,00	125.540,00
<b>Total:</b>						<b>706.020,00</b>	
EMBASAMENTO LEGAL:							
ART. 74, IX, Lei 14133/21							
RUDIERIO LOPES PEREIRA							
Secretário Municipal							

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxxy.eletoch.com.br/protocoloconsulta-autenticidade/?identificador=618335c0-420f-4d83-b039-ecb19e628e>



Assinado por: RUDIERIO LOPES PEREIRA 08/01/2025 08:27:50  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna pública abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
20121/24	NAIF ABDO FARIS	11	03	19
20118/24	ELIONILTON ALVES PEREIRA	07	07	09
114/25	FLORINALDO JOSE COVARY	05	06	73
20137/24	MATILDE GONÇALVES DE ASSIS LOPES	12	06	17
241 /25	UANDER MARCOS CEZARIO AGUIAR	19	16	18
207 /25	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13	07	08-A

Vilhena/RO 08 DE JANEIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9313/2023**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 93136582/2024/SEMUS, destinado à futura aquisição de material de penso (adaptador de agulha, agulha descartável, algodão hidrófilo, atadura de crepe, bandagem, bobina de papel para eletroencefalograma e eletrocardiograma, coberturas/curativos, equipamentos, conjunto ginecológico, detergente enzimático, esponja antiseptica, faixa de smarch, fixador citológico, garrote, gel ultrassonografia, hastes flexíveis, hidrogel, lâminas de bisturi, películas para mamógrafo, scalp, seringas com agulha, solução de limpeza, solução phmb, termohigrômetro, tubos de coleta, tubo de látex, tubo silicone), referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2024/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico de Ordem nº 785076, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

VISÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.657.981/0001-38, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 40, 44, 52, 53, 54 e 55, no valor de R\$ 287.164,55 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.059.257/0001-08, ITENS 4, 11, 34, 46, 59, 69, 74, 99, 101 e 102, no valor de R\$ 283.282,80 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

CVL SANTOS LOPES LTDA, CNPJ: 46.960.146/0001-80, ITEM 6, no valor de R\$ 42.800,00 quarenta e dois mil e oitocentos reais);

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, CNPJ: 30.203.451/0001-97, ITENS 8, 9, 13, 25, 31, 33, 36, 39, 45, 47, 49, 51, 60, 63, 65 e 93, no valor de R\$ 650.262,59 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, ITENS 12 e 32, no valor de R\$ 104.277,50 (cento e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-09, ITENS 17, 19, 20, 22, 41, 42, 43, 82, 83, 84, 86, 87, 88 e 92, no valor de R\$ 217.664,67 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, ITENS 56, 57, 58, 62, 66, 67 e 68, no valor de R\$ 311.654,87 (trezentos e onze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 22.680.187/0001-54, ITEM 61, no valor de R\$ 27.065,50 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 34.758.599/0001-49, ITENS 64 e 70, no valor de R\$ 115.023,10 (cento e quinze mil e vinte e três reais e dez centavos);

COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, ITENS 71, 73, 76, 91, 97, 106 e 107, no valor de R\$ 11.241,72 (onze mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.500.407/0001-65, ITENS 79, 96 e 98 no valor de R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais);

CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 26.093.205/0001-52, ITENS 80 e 81, no valor de R\$ 4.463,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais);

MEDICAL CENTER CACOAL LTDA, CNPJ: 50.207.017/0001-92, ITEM 85, no valor de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais);

ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA, CNPJ: 30.016.004/0001-29, ITENS 94 e 100, no valor de R\$ 32.158,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais);

TECPLUS LTDA, CNPJ: 43.456.296/0001-62, ITEM 95, no valor de R\$ 29.529,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 2.125.066,30 (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Publique-se, 08 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA****PORTARIA Nº. 001/2025/GP/IPMV**

CONSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO IPMV.

Diretor Presidente do Interino Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. nº. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº. 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº. 5.794, de 14 de junho 2022.

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir e designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para Fins de Progressão por Merecimento dos servidores exercentes de cargo de provimento efetivo do IPMV, de acordo com a Portaria nº. 033/2024/GP/IPMV.

§1º A Comissão será composta pelos servidores efetivos, estáveis e lotados no IPMV:

- Ana Maria Oliveira Mourão;
- Jessica Bueno Prestes;
- Rogério Araújo Vieira.

§2º A investidura dos membros da Comissão não excederá dois anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o §1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 02 de janeiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 002/2025/GP/IPMV**

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a disposição da Lei da criação do Governo Digital nº14.129/2021 de 29 de março de 2021.

CONSIDERANDO a implantação do Processo Eletrônico no Município de Vilhena, através do sistema OXY Elotech.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir e designar membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO IPMV, tendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir de 06 de janeiro de 2025, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Especial que trata esta Portaria, fica assim composta:

Presidente:

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA – Matrícula nº. 16675;

Membros:

ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – Matrícula nº. 26;

JESSICA BUENO PRESTES– Matrícula nº. 6687;

SILVIA VILA BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI – Matrícula nº. 24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 06 de janeiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**